

**Projeto de Lei nº. 169/2009**

**Altera disposições da Lei nº. 1915/2009 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências.**

**Parecer jurídico**

Tendo em vista a necessidade de adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 1915/2009, à realidade apresentada pela Lei Orgânica Municipal, entendemos a necessidade da alteração proposta pelo Poder Executivo, corrigindo as inconsistências apresentadas no Art. 5º. , inciso XVII da citada Lei, inexistindo impedimentos legais à sua aprovação.

É o parecer.

Castro, 04 de novembro de 2.009.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548